



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.193/2026

Altera a Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para ampliar o número de vagas de cargo efetivo e criar cargo em comissão no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína e altera o art. 37, IV, V e acrescenta inciso VI, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado, altera o número de vagas de cargo efetivo e altera o art. 37, IV, V e acrescenta inciso VI da referida lei.

Art. 2º A Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Juína, passa a vigorar com a alteração do número de vagas, em conformidade com o ANEXO I, no que se refere ao cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º A Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Juína, passa a vigorar acrescida do seguinte cargo: de Assistente de Cerimonial e Recepção Institucional, conforme ANEXO II desta Lei.

Art. 4º A Tabela 1 do Anexo V da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento em comissão, passa a vigorar acrescida da descrição, requisitos e atribuições do cargo de Assistente de Cerimonial e Recepção Institucional, conforme o ANEXO III desta Lei.

Art. 5º Altera os IV e V do § 2º do art. 37 e acrescenta o inciso VI que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.....

§ 2º

(..)

IV – Classe D, requisito da classe C, mais 1 (um) curso de pós-graduação, especializado na área ou equivalente; (NR)

V – Classe E, requisito da classe D, mais 1 (um) curso de pós-



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

graduação ou 1 (um) mestrado, especializado na área ou equivalente. (NR)

VI – A Mesa Diretora publicará, por Portaria, a tabela consolidada com os valores/resultados da aplicação desta Lei, vedada qualquer inovação normativa; havendo divergência, prevalece a Lei.”

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Ficam anexados a esta Lei Complementar os seguintes documentos:

I – ANEXO IV – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000);

II – ANEXO V – Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro (Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 02 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO

VERONESE:92760112187

Assinado de forma digital por

PAULO AUGUSTO

VERONESE:92760112187

Dados: 2026.03.03 10:59:21 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

Ano 15 Nº 3822

Divulgação terça-feira, 03 de março de 2026

Página 176

Publicação quarta-feira, 04 de março de 2026

Criança e do Adolescente – CMDCA- Juína-MT;

Art. 2º- a Inscrição Nº 005

Art. 3º a Validade do registro é de 3 (três) anos;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Valdenir Alves da Silva

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.193/2026

LEI Nº 2.193/2026

Altera a Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para ampliar o número de vagas de cargo efetivo e criar cargo em comissão no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína e altera o art. 37, IV, V e acrescenta inciso VI, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado, altera o número de vagas de cargo efetivo e altera o art. 37, IV, V e acrescenta inciso VI da referida lei.

Art. 2º A Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Juína, passa a vigorar com a alteração do número de vagas, em conformidade com o ANEXO I, no que se refere ao cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º A Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Juína, passa a vigorar acrescida do seguinte cargo: de Assistente de Cerimonial e Recepção Institucional, conforme ANEXO II desta Lei.

Art. 4º A Tabela 1 do Anexo V da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento em comissão, passa a vigorar acrescida da descrição, requisitos e atribuições do cargo de Assistente de Cerimonial e Recepção Institucional, conforme o ANEXO III desta Lei.

Art. 5º Altera os IV e V do § 2º do art. 37 e acrescenta o inciso VI que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.....

§ 2º

(..)

IV – Classe D, requisito da classe C, mais 1 (um) curso de pós-graduação, especializado na área ou equivalente; (NR)

V – Classe E, requisito da classe D, mais 1 (um) curso de pós-graduação ou 1 (um) mestrado, especializado na área ou equivalente. (NR)

VI – A Mesa Diretora publicará, por Portaria, a tabela consolidada com os valores/resultados da aplicação desta Lei, vedada qualquer inovação normativa; havendo divergência, prevalece a Lei."

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Ficam anexados a esta Lei Complementar os seguintes documentos:

I – ANEXO IV – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000);

II – ANEXO V – Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro (Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 02 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/SME/JUÍNA/MT DE 03 DE MARÇO DE 2026

5	CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas - Juara	Titular: Vanessa Oliveira de Almeida Suplente: Chayene Ferreira da Silva
6	ACRIVALE – Associação dos Criadores do Vale do Arinos	Titular: Luiz Claudio Gulgelmim Junior Suplente: Walber Mendonça Onorato
7	ACEAJU – Associação Comercial e Empresarial de Juara	Titular: Andre Ricardo Tavares Elias Suplente: Irene Prieve do Nascimento
8	OAB Juara - Ordem de Advogados do Brasil - 20ª Subseção de Juara	Titular: Juarez Rodrigues Santana Suplente: Fernando Italo Nespolo da Silva
9	AJES - Faculdade do Vale do Rio Arinos	Titular: Yasmim Layla Nogueira Candido Suplente: Gabriely Alves da Silva Metzdorf
10	Loja Simbólica Estrela da Amazonia	Titular: Maurilio Izaia Lauro Suplente: Luiz Carlos Bachega
11	Loja Simbólica Luz do Sol	Titular: Abraão de Souza Suplente: Fileno de Souza
12	Loja Simbólica Mensageiros da Liberdade	Titular: Odair Jose Pagnussatt Suplente: Israel Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valdinei Holanda Moraes Prefeito do Município	Michelle D'Mont Leite Secretária Municipal de Administração
---	---

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Juara – MT, com sede na Rua Nelson Taborda nº 59 S, centro, inscrita no CNPJ nº 03.476.682/0001-00, com base no art. 75, inciso II e § 3º, torna público que encontra-se aberta para recebimento de propostas a Dispensa de Licitação nº 001/2025, para aquisição de produtos de gênero alimentício. A proposta deverá ser entregue até o dia 06/03/2025 às 19h00, no setor de licitações da Câmara Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Nelson Taborda Lacerda nº 59 S, centro, Juara-MT, ou pelo e-mail: licitacao@juara.mt.leg.br. O Termo de Referência da aquisição pretendida encontra-se disponível no link: https://www.juara.mt.leg.br/institucional/editais/editais-ano-2026/licitacoes/termo-de-referencia-dispensa-no-001-2026/at_download/file

Documento personalizado de pesquisa de preços (proposta) para preenchimento dos interessados está disponível no link: https://www.juara.mt.leg.br/institucional/editais/editais-ano-2026/licitacoes/doc-de-pesquisa-de-precos-dispensa-no-001-2026/at_download/file

Juara-MT, 03 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
LEI Nº 2.193/2026

LEI Nº 2.193/2026

Altera a Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para ampliar o número de vagas de cargo efetivo e criar cargo em comissão no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Juína e altera o art. 37, IV, V e acrescenta inciso VI, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado, altera o número de vagas de cargo efetivo e altera o art. 37, IV, V e acrescenta inciso VI da referida lei.

Art. 2º A Tabela 3 do Anexo I da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Juína, passa a vigorar com a alteração do número de vagas, em conformidade com o ANEXO I, no que se refere ao cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º A Tabela 2 do Anexo II da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Juína, passa a vigorar acrescida do seguinte cargo: de Assistente de Cerimonial e Recepção Institucional, conforme ANEXO II desta Lei.

Art. 4º A Tabela 1 do Anexo V da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento em comissão, passa a vigorar acrescida da descrição, requisitos e atribuições do cargo de Assistente de Cerimonial e Recepção Institucional, conforme o ANEXO III desta Lei.

Art. 5º Altera os IV e V do § 2º do art. 37 e acrescenta o inciso VI que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.....

§ 2º

(..)

IV – Classe D, requisito da classe C, mais 1 (um) curso de pós-graduação, especializado na área ou equivalente; (NR) V – Classe E, requisito da classe D, mais 1 (um) curso de pós-graduação ou 1 (um) mestrado, especializado na área ou equivalente. (NR)

VI – A Mesa Diretora publicará, por Portaria, a tabela consolidada com os valores/resultados da aplicação desta Lei, vedada qualquer inovação normativa; havendo divergência, prevalece a Lei.”

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Ficam anexados a esta Lei Complementar os seguintes documentos:

I – ANEXO IV – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000);

II – ANEXO V – Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro (Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 02 de março de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PORTARIA Nº 70/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA DE GABINETE, SRA. CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal do cargo comissionado de Assessoria de Gabinete, **Sra. Cristiane Pereira da Silva**, matrícula nº 3666.1, lotada no Gabinete do Prefeito, do município de Juscimeira/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 71/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, SRA. CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Cristiane Pereira da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 040.***.***-70, para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete, lotada no gabinete do Prefeito** do município de Juscimeira/MT.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 72/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE SUPERVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, SRA. REBECA FRANCO CASTRO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Rebeca Franco Castro Silva**, inscrita no CPF sob o nº 042.***.***-44, para ocupar o cargo de **Supervisão de Indústria e Comércio, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços** do município de Juscimeira/MT.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 73/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OCUPAR O CARGO DE GERENTE DE PATRIMÔNIO, DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA, SR. MAGNO LUIZ DE SOUZA RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Magno Luiz de Souza Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 018.***.***-04, para ocupar o cargo de **Gerente de Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração**, do município de Juscimeira/MT.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2026.

ALEXANDRE RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

NATÁLIA PACÍFICO FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DISPENSA Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro dos Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Agente de Contratações, torna publico para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 14.133/21 e Edital Dispensa nº 021/2025, que realizará às **07:30 HS/MT DO DIA 10 DE MARÇO 2026**, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, tipo “MENOR PREÇO, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE E HARDWARE, ABRANGENDO MICROCOMPUTADORES, SERVIDOR, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS A JATO DE TINTA, MATRICIAIS, LASER E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA DA REDE DE COMPUTADORES, APOIO ÀS ROTINAS DE BACKUP, SUPORTE À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ATIVOS DE REDE, ALÉM DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT”**.

Conforme condições estabelecidas em Edital de Dispensa nº 021/2025.

JUSCIMEIRA, MT., 02 DE MARÇO 2026